

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 13200360869		Código da Natureza Jurídica 2062		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: MARE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

AME2100012290

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

MANAUS
Local

1 Fevereiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO / / _____

Data
Responsável

☐ NÃO / / _____

Data
Responsável

Processo em Ordem À decisão

 / /
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

/ /
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

/ /
Data

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1093241 em 02/02/2021 da Empresa MARE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 02887227000126 e protocolo 210052651 - 01/02/2021. Autenticação: C29A4B0F8E2CB2E8B697370F6D632BE6DD101E. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/005.265-1 e o código de segurança P9LH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.


LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 1/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/005.265-1	AME2100012290	29/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
704.287.782-91	JOSE CRUZ NETO

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1093241 em 02/02/2021 da Empresa MARE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 02887227000126 e protocolo 210052651 - 01/02/2021. Autenticação: C29A4B0F8E2CB2E8B697370F6D632BE6DD101E. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/005.265-1 e o código de segurança P9LH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2021 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

LYLCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 2/13

MARÉ DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

CNPJ/MF nº 02.887.227/0001-26

NIRE 132.003.6086.9

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
(Abertura de Filial)**

Pelo presente instrumento particular, as abaixo assinadas:

- (A) **ZURCPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.759.191/0001-30, com seu contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA sob o NIRE 13200724372, com sede e foro na Avenida Jornalista Umberto Calderaro Filho, nº 455, Edifício Cristal Tower Hotel e Office, Sala 1101, Bairro Adrianópolis, CEP: 69.057-015, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, neste ato representada por seus Sócios Administradores Sr. LUIZ CARVALHO CRUZ, brasileiro, natural de Manaus/AM, casado sob o regime da separação total de bens, empresário, nascido em 25/09/1954, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.476.712-72 e portador da cédula de identidade RG nº 0146.450-7 – SSP/AM, com domicílio profissional à Avenida Mário Ypiranga, nº 1.500, Bairro Adrianópolis, CEP: 69.057-002, Manaus/AM e Sr. VITOR CARVALHO CRUZ, brasileiro, natural de Manaus/AM, divorciado, empresário, nascido em 22/04/1958, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.226.582-72 e portador da cédula de identidade RG nº 0286.658-7 – SSP/AM, com domicílio profissional à Avenida Mário Ypiranga, nº 1.500, Bairro Adrianópolis, CEP: 69.057-002, Manaus/AM;
- (B) **ENEPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.408.404/0001-30, com seu contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA sob o NIRE 13200746279, com sede e foro na Avenida Jornalista Umberto Calderaro Filho, nº 455, Edifício Cristal Tower Hotel e Office, Sala 1111- Parte, Bairro Adrianópolis, CEP: 69.057-015, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. JOSÉ CRUZ NETO, brasileiro, natural de Manaus/AM, nascido em 21/10/1982, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 704.287.782-91, portador da cédula de identificação RG nº 1.518.837-0 SSP/AM, com domicílio profissional à Avenida Mário Ypiranga, nº 1.500, Bairro Adrianópolis, CEP: 69.057-002, Manaus/AM.



Únicas sócias quotistas representantes da totalidade do capital social da empresa **MARÉ DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Mário Ypiranga, nº 1.530, Bairro Adrianópolis, CEP 69.057-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.887.227/0001-26 e perante a Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA sob o NIRE 132.003.6086.9 de 06/11/1998.

Resolve, celebrar a presente alteração contratual e a respectiva consolidação do contrato social que será regida consoante as cláusulas e deliberações a seguir transcritas:

1. DA ABERTURA DE FILIAL:

1.1 Os sócios, em comum acordo, decidem abrir uma filial na Rua José Romão, nº 452 – Parte A, Bairro São José Operário, CEP: 69.085-288, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

1.2 Desta forma, a cláusula primeira passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Primeira **Nome Empresarial e Sede**

A Sociedade gira sob o nome empresarial de **MARÉ DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, e tem sede e domicílio na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Mário Ypiranga, nº 1.530, Bairro Adrianópolis, CEP 69.057-002, podendo quando servir aos interesses, abrir ou fechar filiais ou outros estabelecimentos admitidos em lei, mediante Alteração Contratual assinada por todas as sócias.

Parágrafo Único: A sociedade mantém filial, situada na Rua José Romão, nº 452 – Parte A, Bairro São José Operário, CEP: 69.085-288, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

2. DA CONSOLIDAÇÃO:

2.1 Em virtude das alterações apresentadas o Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte redação:

MARÉ DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

Cláusula Primeira **Nome Empresarial e Sede**



A Sociedade gira sob o nome empresarial de **MARÉ DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, e tem sede e domicílio na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Mário Ypiranga nº 1.530, Bairro Adrianópolis, CEP 69.057-002, podendo quando servir aos interesses, abrir ou fechar filiais ou outros estabelecimentos admitidos em lei, mediante Alteração Contratual assinada por todas as sócias.

Parágrafo Único: A sociedade mantém filial, situada na Rua José Romão, nº 452 – Parte A, Bairro São José Operário, CEP: 69.085-288, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

Cláusula Segunda **Prazo de Duração**

A Sociedade iniciou suas atividades em 06 de novembro de 1998 e seu término é por prazo indeterminado.

Cláusula Terceira **Objeto Social**

O objeto social é:

- 4635-4/02 Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante;
- 4635-4/01 Comércio atacadista de água mineral;
- 4635-4/99 Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente;
- 4637-1/99 Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- 4639-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.

Cláusula Quarta **Capital Social**

O capital social da Sociedade, totalmente integralizado pelas sócias, em moeda corrente nacional, é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) divididos em 500.00 (Quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

SÓCIAS	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR DAS QUOTAS	%
ENEPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.	450.000	R\$ 1,00	R\$ 450.000,00	90,00
ZURCPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.	50.000	R\$ 1,00	R\$ 50.000,00	10,00
TOTAIS	500.000	-	R\$ 500.000,00	100%

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta **Cessão e Transferência de Quotas**



As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento das sócias, as quais, fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a aquisição das quotas, conquanto manifeste sua vontade por escrito no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data em que tomarem conhecimento da oferta.

Parágrafo Único: O preço referido no *caput* terá seu valor mínimo apurado com base no valor patrimonial contábil das quotas cedidas ou transferidas, utilizando-se para tal finalidade o último balanço se não houver ultrapassado o prazo de 06 (seis) meses de sua apuração e, em caso contrário, levantar-se-á um balanço especial para tanto.

Cláusula Sexta **Da Administração**

A Sociedade é administrada isoladamente pelo administrador não sócio Sr. **JOSÉ CRUZ NETO**, brasileiro, natural de Manaus/AM, nascido em 21/10/1982, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 704.287.782-91, portador da cédula de identificação RG nº 1.518.837-0 SSP/AM, com domicílio profissional à Avenida Mário Ypiranga, nº 1.500, Bairro Adrianópolis, CEP: 69.057-002, Manaus/AM, por tempo indeterminado, a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da Sociedade, judicial ou extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade, para assumir obrigações seja em favor de qualquer das sócias quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, com autorização das sócias. No caso de venda ou oneração de bens imóveis, dependerá da decisão da maioria das sócias, de acordo com o art.1.015 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), sendo facultado a Sociedade optar pela designação de administradores em atos separado, bem como constituir procuradores, devendo estar especificados no instrumento, os atos ou operações que poderão praticar e a duração do mandato que, sendo para representação e, juízo, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Único: Ao administrador não sócio é autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, (i) a utilização do mesmo em atividades estranhas ao interesse social; (ii) a assunção de obrigações, seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros.

Cláusula Sétima **Do Exercício Social**

O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão levantadas as demonstrações contábeis exigidas em lei, cabendo as sócias, distribuição desproporcional dos lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: A Sociedade poderá preparar balanços patrimoniais e demais demonstrações contábeis com periodicidade mensal, inclusive para a distribuição antecipada de lucros parciais, independentemente da existência de reservas de capital. Caso não forem



confirmados no encerramento do exercício, deverão ser repostos, se o fato vier a prejudicar o capital social.

Parágrafo Segundo: A Sociedade poderá ainda declarar o pagamento de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação fiscal em vigor, mediante aprovação da(s) sócia(s) que represente(m) a maioria do capital social.

Cláusula Oitava **Das Deliberações**

As sócias reunir-se-ão em Reunião de Quotistas, ordinariamente, até o dia 30 de abril de cada ano para deliberarem sobre as contas da administração e a designação de administradores, se for o caso, e extraordinariamente, sempre que os interesses da Sociedade exigirem.

Parágrafo Único: A Reunião de Quotistas será convocada pela Diretoria, na forma e prazos estabelecidos no artigo 1.152 do Código Civil Brasileiro. Considerar-se-á válida, sendo dispensadas as formalidades de convocação, a Reunião de Quotistas em que todas as sócias compareceram ou se declararem, por escrito, cientes da data, local, hora, e ordem do dia. Além disso, é dispensada a realização de Reunião de Quotistas quando todas as sócias decidirem por escrito acerca das matérias objeto de deliberação.

Cláusula Nona **Da Retirada Pró-Labore**

Pelo exercício da administração o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore” cujo valor será livremente convencionado entre as sócias.

Cláusula Décima **Do Conselho Fiscal**

Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

Cláusula Décima Primeira **Retirada de Sócia**

A Sociedade não se dissolverá por falência, saída, impedimento ou exclusão de qualquer sócia, mas continuará, exclusivamente, com a sócia remanescente, liquidando-se o capital e os lucros da sócia ausente, na pessoa de seus representantes legais, sucessores e/ou determinação judicial, de acordo com o valor patrimonial contábil de suas quotas sociais, respeitando-se os seguintes critérios: (a) a liquidação será feita tomando-se como base o último balanço realizado, desde que entre a data de apuração do balanço e o fato constituinte de ausência da sócia não exceda o prazo de 06 (seis) meses; e, (b) caso o período de 06 (seis) meses seja ultrapassado, proceder-se-á a nova apuração objetivando um balanço especial para esta finalidade.



Parágrafo Primeiro: O pagamento do valor devido a sócia retirante será efetuado em até 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas mensalmente com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (INPC/FIPE), vencendo-se a primeira no nonagésimo dia subsequente à data do evento que der origem à retirada.

Parágrafo Segundo: A Sociedade poderá reter o pagamento devido a sócia retirante caso não disponha de recursos financeiros para tanto, ou este pagamento afete a estabilidade econômico-financeira da Sociedade. Neste caso, será devido a sócia retirante juros de 1% (um por cento) por cada mês que perdurar a retenção.

Parágrafo Terceiro: No instrumento que formalizar a exclusão da sócia, além da assinatura dos demais sócios, deverá constar, de forma detalhada, o fato que motivou a exclusão, e quando se tratar de simples retirada deverá a sócia manifestar sua intenção por escrito à administração com antecedência prévia de 60 (sessenta) dias.

Cláusula Décima Segunda

Dissolução e Liquidação da Sociedade

A Sociedade se dissolve de pleno direito, ou ainda judicialmente, sendo adotado e observado o procedimento, tanto para liquidação quanto para dissolução, previsto em lei, com a nomeação de 1 (um) ou mais liquidantes, visando satisfazer-se todo o passivo e realizar-se o que restar do ativo para posterior rateio entre as sócias na proporção das suas quotas.

Cláusula Décima Terceira

Declaração de Desimpedimento

O Administrador não sócio declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta

Casos Omissos e Foro

Aos casos omissos neste Contrato Social e na parte do Código Civil em vigor que trata das sociedades limitadas, serão observadas, supletivamente, as disposições legais pertinentes às sociedades por ações, Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores, sendo que para todas as questões oriundas do presente Contrato Social fica, desde já, eleito o foro de Manaus no Estado do Amazonas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.

Manaus/AM, 27 de Janeiro de 2021.

Zurcpar Participações Ltda.

Luiz Carvalho Cruz e Vitor Carvalho Cruz
Sócia Quotista

Enepar Participações Ltda.

José Cruz Neto
Sócia Quotista

José Cruz Neto

Administrador Não Sócio





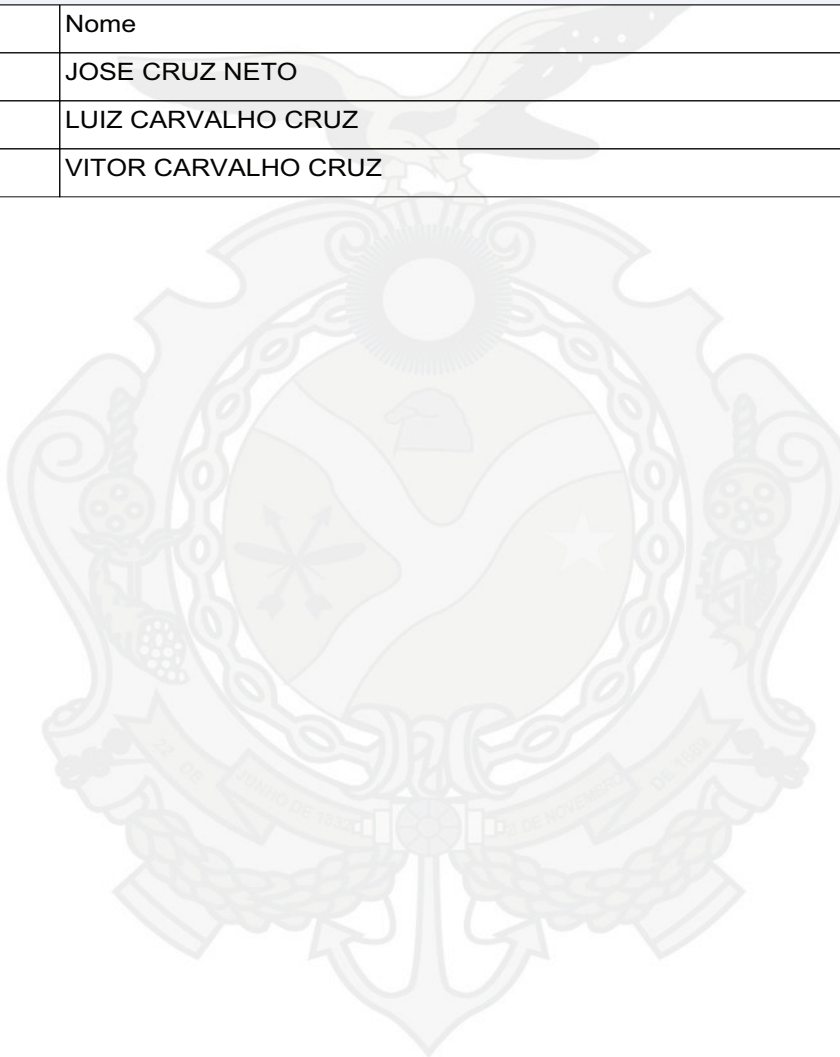
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/005.265-1	AME2100012290	29/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
704.287.782-91	JOSE CRUZ NETO
035.476.712-72	LUIZ CARVALHO CRUZ
073.226.582-72	VITOR CARVALHO CRUZ



Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1093241 em 02/02/2021 da Empresa MARE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 02887227000126 e protocolo 210052651 - 01/02/2021. Autenticação: C29A4B0F8E2CB2E8B697370F6D632BE6DD101E. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/005.265-1 e o código de segurança P9LH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2021 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.


LYLCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 10/13



Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 21/005.265-1 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 1093241 em 02/02/2021 da empresa 1320036086-9 MARE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
1390028116-3	RUA JOSE ROMAO 452 PARTE A - BAIRRO SAO JOSE OPERARIO CEP 69085-288 - MANAUS/AM

02/02/2021



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1093241 em 02/02/2021 da Empresa MARE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 02887227000126 e protocolo 210052651 - 01/02/2021. Autenticação: C29A4B0F8E2CB2E8B697370F6D632BE6DD101E. Lylcia Fabiolla Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/005.265-1 e o código de segurança P9LH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2021 por Lylcia Fabiolla Santos de Andrade – Secretário-Geral.

LYLCIA FABIOLLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 11/13



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MARE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, de CNPJ 02.887.227/0001-26 e protocolado sob o número 21/005.265-1 em 01/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1093241, em 02/02/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Catia Caldeira Mota.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
704.287.782-91	JOSE CRUZ NETO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
035.476.712-72	LUIZ CARVALHO CRUZ
073.226.582-72	VITOR CARVALHO CRUZ
704.287.782-91	JOSE CRUZ NETO

Manaus, terça-feira, 02 de fevereiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Catia Caldeira Mota, Servidor(a) Público(a), em 02/02/2021, às 11:29 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](http://www.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 21/005.265-1.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1093241 em 02/02/2021 da Empresa MARE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ 02887227000126 e protocolo 210052651 - 01/02/2021. Autenticação: C29A4B0F8E2CB2E8B697370F6D632BE6DD101E. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/005.265-1 e o código de segurança P9LH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 12/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE



Manaus. terça-feira, 02 de fevereiro de 2021



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1093241 em 02/02/2021 da Empresa MARE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 02887227000126 e protocolo 210052651 - 01/02/2021. Autenticação: C29A4B0F8E2CB2E8B697370F6D632BE6DD101E. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/005.265-1 e o código de segurança P9LH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2021 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 13/13



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 008043903

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 07/11/2024, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

MARE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA,
vinculado ao CNPJ: 02.887.227/0001-26. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, sexta-feira, 8 de novembro de 2024.

PEDIDO Nº:

0008043903





PREFEITURA DE MANAUS
B.C.M. - BOLETIM DE CADASTRO MERCANTIL



C.M.C.		Razão Social						
8823501		MARE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA						
Razão Social Reduzida				Fantasia			Tipo (E/P)	
							Permanente	
Alvará/TLF	Porte	Pessoa	TVS	ISSQN	Perc.	Vlr Estimado	Estimado até	
Tributável	Demais	Jurídica	NÃO TRIBUTÁVEL	Não Incidência	0,0000	0,00	/ /	
CNPJ/CPF		I.E. / R.G.		Suspensão	Opt. do Simples	Opt. do SIMEI	Porte Simples Nac.	Autônomo
02887227000126		041400267		/ /	Não	Não	EPP	Não
Natureza Jurídica								
27 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA								
Abertura	Cad. Prefeitura	Prz. Vigência	Encerramento	Reativação	Processo		Classificação da Atividade	
22/01/1999	10/02/2018	1	/ /	/ /			Outros	
Situação								
Ativo								
C.R.C.	Nome do Contador				Qtde Func.	Qtde Profis.	Qtd. Instr. Mus.	Cód. Geral
0	MARIA SOCORRO DE BRITO				342	0	0	1046672
Autônomo			Pagamento	Qtde	Nº Proc. Isenção	Data Processo	N.º Cons. Prof.	
0 -				0				
Nº Conselho Prof:		Nº Processo Isenção		Data Processo		Nº Revisão Cadastral		Revisado
		0		/ /		0		Não

Dados do Recadastramento

Data do recadastramento	N.º Evento	Nº Protocolo	Informação
30/11/2020	999	AMP2000270790	Cadastro realizado com sucesso.

Localização da Empresa

Matrícula	Inscrição	Quadra	Lote	Área Ocupada	Área Risco Sanitário
2002767	11500026158200010			3240,00	0,00
Bairro	Logradouro		Número	CEP	Telefone
ADRIANÓPOLIS	AVENIDA - MÁRIO YPIRANGA		1530	69057002	92 991023377
Município	Complemento				UF
MANAUS					AM
Loteamento			Quadra no Loteamento	Lote no Loteamento	
			0	0	
E-Mail			FAX		
CADASTRO@OM.ADV.BR			92 991023377		
Endereço de Domicílio Fiscal					
Endereço		Número	Bairro		
AVENIDA - MÁRIO YPIRANGA		1.530	ADRIANÓPOLIS		
Município	Complemento			CEP	UF
MANAUS				69057002	AM
E-Mail		Telefone	FAX		
CADASTRO@OM.ADV.BR		92 991023377			

Junta Comercial

Registro Junta	Última Alteração	Data Última	Emissão	Capital Social	Registro
13200360869	30/11/2020			500000,00	



PREFEITURA DE MANAUS
B.C.M. - BOLETIM DE CADASTRO MERCANTIL



Atividades Econômicas

CNA	Descrição Atividade	Tipo Atividade	Tipo PDUAM	Class. Sanitária
463540200	COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE	Primário	Tipo 4	3 - Baixo Risco
463540100	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL	Secundário	Tipo 4	3 - Baixo Risco
463549900	COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Secundário	Tipo 4	3 - Baixo Risco
463719900	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCI	Secundário	Tipo 4	3 - Baixo Risco
463970100	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL	Secundário	Tipo 4	3 - Baixo Risco

Serviços

SERVIÇOS	Tipo Atividade
----------	----------------

Horário de Funcionamento

Segunda a Sexta	Sábado	Domingo
às e das às	às	às

MANAUS, 23 de Fevereiro de 2022

DIVISÃO DE CADASTRO MERCANTIL
SEMEF





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

AM

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1999506860



NOME
JOSE CRUZ NETO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
15188370 SSP AM

CPF
704.287.782-91

DATA NASCIMENTO
21/10/1982

FILIAÇÃO
JOSE CARVALHO CRUZ
GREY GORETE CHIXARO CRUZ

PERMISSÃO
B

ACC
B

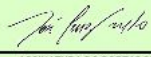
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01685906398

VALIDADE
08/10/2025

1ª HABILITAÇÃO
27/12/2000

1999506860



OBSERVAÇÕES

LOCAL
MANAUS, AM

DATA EMISSÃO
13/10/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

61858388343
AM033419442

AMAZONAS

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN